



PREFEITURA DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.149, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO POR VENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam para todos os fins e efeitos de direito, **desafetada** de sua caracterização original as áreas abaixo descritas, constantes na Matrícula 1.940, ficha 1.940, livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Santarém:

- 01- Área localizada na Rua Girassol, entre as Alamedas 14 e 13, com as seguintes limitações: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Girassol, medindo 220,00 metros; a Leste, com Alameda 13, medindo 340,00 metros; a Oeste, com Alameda 14, medindo 340,00 metros, e ao Sul, com Rua Hortência, medindo 220,00 metros, totalizando a área 74.800,00m<sup>2</sup>.
- 02- Área localizada na Rua Magnólia, entre Avenida Orquídea e Trav. Onze Horas, com as seguintes limitações: ao Norte, com a Rua Magnólia, medindo 170,00 metros; a Leste, com Avenida Orquídea, medindo 200,00 metros; a Oeste, com Travessa Onze Horas, medindo 200,00 metros; e ao Sul, com Avenida Frei Vicente, medindo 170,00 metros, com uma área total de 34.000,00 m<sup>2</sup>.
- 03- Área localizada na Av. Magalhães Barata, esquina com a Rua Quixadá, com as seguintes limitações: ao Norte, por 02 linhas, sendo que: 1ª linha com Av. Magalhães Barata, medindo 151,00 metros e a 2ª linha com a Av. Bartolomeu de Gusmão, medindo 101,87 metros; a Leste, com Trav. Onze Horas, medindo 59,00 metros; a Oeste, com Rua Quixadá, medindo 34,00 metros; e ao Sul, com Beco Quixadá, medindo 232,12 metros, com uma área total de 13.885,77m<sup>2</sup>.
- 04- Área localizada na Alameda "25", entre a Av. Anysio Chaves e Rua Frei Vicente, com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda 26, medindo 236,00 metros; a Oeste, com Alameda 25, medindo 236,00 metros; ao Sul, com Quadra A – 25 e Quadra A – 25, medindo 193,00 metros; e ao Norte, com a Quadra A – 023 e A – 024, medindo 193,00 metros, com área total de 45.548,00m<sup>2</sup>.
- 05- Área localizada na Rua Rosa Vermelha, esquina com a Trav. Onze Horas e Av. Quixadá com as seguintes limitações: ao Norte, com Rua Rosa Vermelha, medindo 200,00 metros; a Leste, com Trav. Onze Horas, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Rua Quixadá, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Magnólia, medindo 200,00 metros, com área total de 12.000m<sup>2</sup>.
- 06- Área localizada na Rua Magnólia, esquina com a Trav. Onze Horas e Av. Quixadá com as seguintes limitações: ao Norte, com Rua Magnólia, medindo 200,00 metros; a Leste, com Trav. Onze Horas, medindo 200,00 metros; a Oeste, com Rua Quixadá, medindo 200,00 metros; e ao Sul, com Av. Frei Vicente, medindo 200,00 metros, com uma área total de 40.000m<sup>2</sup>.



1



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 07- Área localizada na Rua Hortênciã, esquina com a Sorriso de Maria, com as seguintes limitações: a Leste, com Lotes -01 e 20, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Trav. Sorriso de Maria, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Hortênciã, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 08- Área localizada na Rua Hortênciã, esquina com a Trav. Papoula, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Papoula, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lotes -19 e 38, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Hortênciã, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 09- Área localizada na Rua Hortênciã, esquina com a Trav. Margarida, com as seguintes limitações: a Leste, com Lotes -01 e 20, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Angelica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Trav. Margarida, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Hortênciã, medindo 10,00 metros, com uma área total de 600m<sup>2</sup>.
- 10- Área localizada na Rua Hortênciã, esquina com a Trav. Margarida, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Margarida, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lotes -17 e 34, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Hortênciã, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 11- Área localizada na Rua Rosa Vermelha, esquina com a Trav. Margarida, com as seguintes limitações: a Leste, com Lotes - 01 e 20, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Magnólia, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Trav. Margarida, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Rosa Vermelha, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 12- Área localizada na Alameda "21", esquina com a Rua Magnólia com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "22", medindo 10,00 metros; ao Sul, com Lotes-01 e 20, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "21", medindo 10,00 metros; e ao Norte, com a Rua Magnólia, medindo 60,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 13- Área localizada na Rua Rosa Vermelha, esquina com a Trav. Margarida, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Margarida, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Magnólia, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lotes -17 e 34, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Rosa Vermelha, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 14- Área localizada na Alameda "19", esquina com a Rua Magnólia com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "20", medindo 10,00 metros; ao Sul, com Lotes- 01 e 20, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "19", medindo 10,00 metros, ao Norte, com a Rua Magnólia, medindo 60,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 15- Área localizada na Rua Hortênciã, esquina com a Trav. Onze Horas com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Onze Horas, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lotes - 19 e 38, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Hortênciã, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.



2



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 16- Área localizada na Alameda "01", esquina com a Rua Hortência, com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "01", medindo 10,00 metros; ao Sul, com Rua Hortência, medindo 60,00 metros; a Oeste com Alameda "02", medindo 10,00 metros; ao Norte, com os Lotes - 15 e 30, medindo 60,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 17- Área localizada na Alameda "23", esquina com a Rua Magnólia com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "24", medindo 10,00 metros; ao Sul, com Lotes - 01 e 20, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "23", medindo 10,00 metros; e ao Norte, com a Rua Magnólia, medindo 60,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 18- Área localizada na Rua Angélica, esquina com a Tv. Dália, com as seguintes limitações: a Leste, com o Lote 18, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros, a Oeste, com Trav. Dália, medindo 30,00 metros; ao Norte, com a ÁREA DA AERONÁUTICA, medindo 10,00 metros, com área total de 300m<sup>2</sup>.
- 19- Área localizada na Rua Angélica, esquina com a Trav. Rosa Branca, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Rosa Branca, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lote-34, medindo 30,00 metros; e ao Norte, com a ÁREA DA AERONÁUTICA, medindo 10,00 metros, com uma área total de 300m<sup>2</sup>.
- 20- Área localizada na Rua Girassol, esquina com a Trav. Papoula, com as seguintes limitações: a Leste, com Lote- 01 e 18, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Girassol, medindo 10,00 metros; ao Oeste, com Trav. Papoula, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Av. Violeta, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 21- Área localizada na Av. Violeta, esquina com a Trav. Sorriso de Maria, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Sorriso de Maria, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Girassol, medindo 10,00 metros; ao Oeste, com Lotes - 17 e 34, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Av. Violeta, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 22- Área localizada na Rua Hortência, esquina com a Trav. Papoula, com as seguintes limitações: a Leste, com Lotes - 01 e 18, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Trav. Papoula, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Hortência, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 23- Área localizada na Rua Hortência, esquina com a Sorriso de Maria, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Sorriso de Maria, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lotes - 17 e 34, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Rua Hortência, medindo 10,00 metros, com área total de 600m<sup>2</sup>.
- 24- Área localizada na Rua Angélica, esquina com a Trav. Rosa Branca com as seguintes limitações: a Leste, com Lote-20, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Trav. Rosa Branca, medindo 30,00 metros; e ao Norte, com a ÁREA DA AERONÁUTICA, medindo 10,00 metros, com área total de 300m<sup>2</sup>.



3



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 25- Área localizada na Rua Angélica, esquina com a Trav. Dália, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Dália, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Rua Angélica, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lote-38, medindo 30,00 metros; e ao Norte, com a ÁREA DA AERONÁUTICA, medindo 10,00 metros, com área total de 300m<sup>2</sup>.
- 26- Área localizada na Rua Girassol, esquina com a Trav. Papoula, com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Papoula, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Girassol, medindo 08,00 metros; a Oeste, com Lotes - 24 e 48, medindo 60,00 metros; ao Norte, com a Av. Violeta, medindo 08,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 27- Área localizada na Av. Violeta, esquina com a Trav. Margarida com as seguintes limitações: a Leste, com Lotes - 01 e 25, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Girassol, medindo 08,00 metros; a Oeste, com Trav. Margarida, medindo 60,00 metros; ao Norte, com a Av. Violeta, medindo 08,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 28- Área localizada na Av. Violeta, esquina com a Trav. Margarida com as seguintes limitações: a Leste, com Trav. Margarida, medindo 60,00 metros; ao Sul, com Rua Girassol, medindo 08,00 metros; a Oeste, com Lotes - 42 e 21, medindo 60,00 metros; e ao Norte, com a Av. Violeta, medindo 08,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 29- Área localizada na Alameda "05", esquina com a Rua Hortência com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "05", medindo 08,00 metros; ao Sul, com Rua Hortência, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "06", medindo 08,00 metros; ao Norte, com os Lotes - 19 e 38, medindo 60,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 30- Área localizada na Alameda "05", esquina com a Rua Girassol com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "05", medindo 08,00 metros; ao Sul, com Lotes - 01 e 20, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "06", medindo 08,00 metros; ao Norte, com a Rua Girassol, medindo 60,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 31- Área localizada na Alameda "09", esquina com a Rua Girassol, com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "09", medindo 08,00 metros; ao Sul, com Lotes - 01 e 20, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "10", medindo 08,00 metros; e ao Norte, com a Rua Girassol, medindo 60,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 32- Área localizada na Alameda "11", esquina com a Rua Hortência com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "11", medindo 08,00 metros; ao Sul, com Rua Hortência, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "12", medindo 08,00 metros; e ao Norte, com os Lotes - 19 e 38, medindo 60,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 33- Área localizada na Alameda "11", esquina com a Rua Girassol, limitando-se: a Leste, com Alameda "11", medindo 08,00 metros; ao Sul, com Lotes - 01 e 20, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "12", medindo 08,00 metros; ao Norte, com a Rua Girassol, medindo 60,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 34- Área localizada na Alameda "15", esquina com a Rua Hortência, com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "15", medindo 08,00 metros; ao Sul, com Rua Hortência, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "16", medindo 08,00 metros; e ao Norte, com os Lotes - 19 e 38, medindo 60,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 35- Área localizada na Alameda "15", esquina com a Rua Girassol, com as seguintes limitações: a Leste, com Alameda "15", medindo 08,00 metros; ao Sul, com Lotes - 01 e 20, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Alameda "16", medindo 08,00 metros; e ao Norte, com a Rua Girassol, medindo 60,00 metros, com área total de 480m<sup>2</sup>.
- 36- Área localizada na Alameda "08", entre as Ruas Girassol e Hortência, com as seguintes limitações: ao Norte, com Quadra B-053 e Quadra B-054, medindo 215,00 metros; a Leste, com Alameda 07, medindo 215,00 metros; a Oeste, com Alameda 08, medindo 215,00 metros; e ao Sul, com Quadra B-055 e B-056, medindo 215,00 metros, com área total de 46.225,00m<sup>2</sup>.
- 37- Área localizada na Rua Rosa Vermelha, entre Avenida Orquídea e Travessa Onze Horas, com as seguintes limitações: ao Norte, com Rua Rosa Vermelha, medindo 170,00 metros; a Leste, com Avenida Orquídea medindo 60,00 metros; a Oeste, com a Travessa Onze Horas, medindo 60,00 metros; e ao Sul, com Rua Magnólia, medindo 170,00 metros, com área total de 10.200,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A desafetação incide unicamente sobre as áreas descritas no artigo antecedente, permanecendo as frações do remanescente, sob a forma pública originalmente destinada.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio da Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, adotará os procedimentos administrativos internos e perante o cartório imobiliário, objetivando regularizar as alterações nos respectivos assentamentos.

**Parágrafo único.** As áreas serão reloteadas na forma prevista na legislação vigente respeitando a efetiva ocupação, conforme cadastro multifinalitário.

**Art. 4º** Procedida a desafetação na forma prevista no art. 1º, sucederá a alienação nos termos da Lei nº 12.171/1986 aos legítimos interessados, ficando condicionada ao pagamento do valor de mercado da terra nua, observando-se os descontos para pagamento a vista, na conformidade do *caput* do art. 10 e art. 32, §1º e § 2º da Lei 17.775/2003.



5



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**


**Art. 5°** Fica alterada a destinação do Loteamento Jardim Santarém, para Zona de Uso Misto, incluindo a utilização para comércio e prestação de serviço, além da destinação residencial e plurifamiliar.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 20 de março de 2017.

  
**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete.

  
**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças  
Dec. nº 001/2017-SEMGOF